



Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira

INSTRUÇÕES N.º 2/06 - SRMTC

Remessa de contratos adicionais aos contratos visados

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 104.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, são aprovadas as seguintes instruções sobre os contratos adicionais que são remetidos ao Tribunal de Contas, por força do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, aditado pelo artigo 1.º da Lei n.º 48/06, de 29 de Agosto:

1. As instruções vinculam as entidades titulares de contratos visados pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.
2. Os contratos adicionais devem vir acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Deliberação ou despacho autorizador do termo adicional;
 - b) Peças escritas contendo os fundamentos de facto e de direito que suportam o acto de adjudicação dos trabalhos ou dos serviços complementares objecto do contrato, incluindo a respectiva nota descritiva e justificativa;
 - c) Ordem escrita dirigida ao empreiteiro para executar os trabalhos e os elementos técnicos previstos no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
 - d) Ficha resumo em anexo às presentes instruções, devidamente preenchida.

Publique-se no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Divulgue-se no *site* do Tribunal de Contas na *Internet* e por ofício às entidades sujeitas à jurisdição e ao controlo financeiro da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, 12 de Outubro de 2006.

O Juiz Conselheiro,

(Manuel Roberto Mota Botelho)



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

FICHA RESUMO

Remessa de contratos adicionais (n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, aditado pelo artigo 1.º da Lei n.º 48/06, de 29 de Agosto)

CONTRATO INICIAL

| | | |
|----------------------|------------------------|--------------------|
| Entidade adjudicante | Entidade adjudicatária | Data da celebração |
| | | |

| | | |
|---------------------------|-----------------|---------------|
| Valor do contrato (s/IVA) | N.º do processo | Data do visto |
| | | |

Objecto do contrato

| |
|--|
| |
|--|

| | | | |
|---|-------------------|---|--|
| Data da consignação ou da produção de efeitos | Prazo de execução | Trabalhos executados e medidos (n.º de autos, datas em que foram assinados e respectivos montantes) - empreitadas | Pagamentos efectuados por conta da execução do contrato e datas em que ocorreram |
| | | | |

Identificação dos agentes incumbidos de fiscalizar a execução do contrato, com referência à eventual contratação de assessorias técnicas

| |
|--|
| |
|--|

CONTRATOS ADICIONAIS

| N.º (a) | Data da celebração | Valor (s/IVA) | Valor acumulado (valor do contrato inicial+valor do adicional) | Percentagem do contrato inicial | Data do início da execução do adicional | Prazo de execução | Data prevista para a conclusão da obra ou termo do contrato |
|---------|--------------------|---------------|--|---------------------------------|---|-------------------|---|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Outras informações

Havendo compensação de trabalhos, mencionar o valor dos trabalhos a menos e identificar os respectivos capítulos e números do mapa de quantidades exibido no procedimento inicialmente aberto e da lista de preços unitários do co-contratante.
Referir as prorrogações de prazo concedidas e as alterações autorizadas ao plano de trabalhos e de pagamentos. Indicar eventuais encargos financeiros assumidos por conta, designadamente, da revisão de preços, do abono de juros de mora e de indemnizações.

(a) Identificar todos os contratos adicionais, incluindo o que vai ser remetido.

Data: __ / __ / ____

Identificação e cargo da entidade que presta a informação inserida na presente ficha
